

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense - Reitoria

Ata da Reunião Ordinária do CGCTI

Data: 13 de Julho de 2015 **Horário:** 13h30 às 17h30

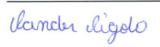
Local: Mezanino

Pauta

Compras Conjuntas de TI

• Instrução Normativa 01/2015-IFC

Participantes	
Vander Vigolo (Presidente)	Reitoria
Marcos Antônio Malfatti	Reitoria
Rodrigo Boenig Althof	Reitoria – DIDES
Roni Francisco Pichetti	Reitoria – DGP
Gisele Vian Francio	Reitoria – PROAD
Antônio José Perreira	Campus Camboriú
Adenilson Trindade	Campus Concórdia
João Ricardo Techio	Campus Araquari
Diego Alan Perreira	Campus Videira
Andressa Thais Schwingel	Campus Ibirama
Clécio Luciano Andrade	Campus São Bento do Sul
Fabiano Francisco Maciel Guimarães	Campus Rio do Sul
Jean Carlo Rodio	Campus Santa Rosa do Sul
Emerson Saldanha	Campus Blumenau
Juliano Rettore	Campus Fraiburgo
Marcio Piffer	Campus São Francisco do Sul
Kleyton Silva	Campus Brusque
Anderson Conti Soprana	Campus Santa Rosa do Sul
Daiani Pauletti Perazzoli	Campus Luzerna
Diego Menegazzi	Campus Luzerna
Carine Aguena	Campus Camboriú
Romano Valicheski	Participou como Representante PROPI
Michel Silva	Participou como Representante PROEX





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense - Reitoria

Reunião

Apresentação inicial: O Presidente do comitê deu boas vindas a todos e iniciou a reunião relatando a respeito da adequação da portaria do CGCTI ao regimento. Foi relatado a alteração no qual foi solicitado a todos o encaminhamento de ato oficial formalizado a composição do CGTI local para adequação a nova portaria de composição do comite central. Para a adequação foram retirados os nomes dos integrantes da portaria de composição e solicitado a descrição do cargo (Diretor de TI, Presidente e suplente do Campus). Na sequência o presidente relatou sobre a necessidade da apreciação. por este comitê, de demanda proveniente do Gabinete sobre a inclusão no PDTI vigente da necessidade de aquisição de equipamentos para atendimento as tarefas dos patrimônios da instituição. Após a apresentação, o presidente colocou o item em pauta para votação, no qual, recebeu votação unanime para a inclusão deste item no PDTI vigente.

Compras Conjuntas de TI: Neste item de pauta, sob relatoria do presidente deste comitê, iniciou relatando sobre as informações presentes nos DOD (Documento de oficialização de Demanda -Requisitante) onde a grande maioria destes, não estavam corretos, sendo necessário realizar uma revisão e consequente correção dos mesmos, o que acarretou em retrabalho e o prazo fornecido não foi o suficiente para os trâmites necessários e também a falta de informações (quantitativos para aguisição). Outro fato relatado foi a constatação de quantitativos e prazos diferentes dos presentes no PDTI e apresentados nos DOD's. Para contextualizar a situação, foi explanado sobre questionamento realizado ao SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação, sobre esta situação e foi realizada a leitura do texto na integra, sendo que o trecho relevante referente a validade das decisões tomadas por este comitê segue: "....Em tempo, ressaltase que o PDTI é um documento dinâmico que é composto da versão inicial (ou revisada) e de todas as atas geradas nas reuniões do comitê de TI que, por vezes, modificam elementos definidos anteriormente (quaisquer que sejam). Um impedimento legal de aquisição se dá caso a mesma não conste no PDTI. Mas, nesse caso, sendo a mesma imprescindível, deverá ser motivada (incluindo o seu alinhamento estratégico) e submetida ao comitê para que o mesmo delibere pela sua inclusão no PDTI de acordo com os recursos disponíveis e com a repriorização do inventário de necessidades.". Desta forma, foi posto em apreciação que os valores contidos no PDTI sejam tratados como valores estimativos, sendo que o valor efetivo é o constante no DOD, sendo que, este comitê aprovou por unanimidade esta situação. Ainda sobre este item de pauta, foi relatado pelo presidente sobre o andamento de documento referente a definição de Bens e Serviços de Informática. Este documento esta sob análise da Procuradoria Federal junto ao IFC, aguardando parecer jurídico. Foi explanado sobre o conteúdo apresentado neste documento, enfatizando também as questões que envolvem projetos de pesquisa e extensão. Este documento será encaminhado para CODIR para aprovação e posteriormente publicado na página da DTI. Outra constatação realizada pelo Sr. Vander, foi que alguns DOD's apresentavam integrantes requisitantes constantes como integrante Técnico, fato este que deverá ser reavaliado na Instrução Normativa 01/2015-IFC, pois conforme documentação encaminhada a Diretoria de TI pelo TCU, as instituições devem tomar cuidado referente a sobrecarga de atividades de fiscalização de contratos de TI. Referente as compras conjuntas foi repassado os informes referente aos andamentos dos processos, no qual devido o IFC possuir duas ARP vigentes (consumíveis e permanente) estes





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense - Reitoria

processos foram postergados para o mês de outubro com o intuito de ter no ano de 2016 estas novas atas vigentes, este encaminhamento foi apresentado pela PROAD em reunião realizada no campus Rio do Sul em 01 de julho de 2015, com os Diretores Gerais e DAP's de todas as unidades do IFC. Referente ao processo de software, este deverá seguir os tramites normais e prazos estipulados, sendo o encaminhamento da documentação exigida até o dia 14 de agosto de 2015 ao câmpus de Concórdia. Referente ao assunto de software foi indicado a necessidade da padronização a nível institucional de determinadas ferramentas através da designação de um grupo de trabalho com tal finalidade. Esta demanda ainda será melhor discutida em futura reunião. Referente as atas vigentes sugere-se que os campus que possuem orçamento e queiram adquirir algum item previsto nas atas, e que não possuam saldo, devam entrar em contato com o campus com saldo disponível para o empenho.

Instrução Normativa 01/2015 - IFC: Neste item de pauta o presidente iniciou relatando do gargalo apresentado no fluxo onde consta o envio dos DOD's dos CGTI para a DTI em caso de compra Conjunta. Desta forma, foi solicitado para o comitê o ajuste do fluxo, de tal forma que, todo o processo deve ser primeiramente encaminhado pelo requisitante ao CGTI do campus, sendo este responsável pelo alinhamento com o PDTI e posteriormente encaminhamento a Coordenação de TI do campus para indicação do integrante técnico e prosseguir com o encaminhamento para o DAP do campus para indicação do integrante administrativo, e assim, seguir com a elaboração da documentação exigida. Esta alteração se dá devido a constatação que o fluxo atual provoca atrasos no processo e também visando ajustar as indicações dos integrantes de acordo com o recomendado pela TCU. Outro ponto que esta alteração visa corrigir, é a correta indicação do integrante administrativo, sendo este necessariamente indicado pelo campus do DOD de origem, e não pelo campus do processo. Todas estas constatações foram possível devido a uma maturidade criada na manipulação e estudos dos documentos exigidos pelas IN04. Andressa sugere também que no DOD do requisitante conste a assinatura do requisitante, Chefia imediata e Direção do Campus. Estas demandas foram colocadas em apreciação, onde as mesmas foram aprovadas por este comitê. A alteração deste documento será encaminhado em sua versão final ao comitê e posteriormente ao CODIR para aprovação. Mediante aprovação desta alteração na instrução normativa, todos os fluxos e documentos deverão adequar-se a nova realidade. Foi solicitado a todos os membros que conversem com seus Diretores Gerais para colocá-los a par da importância e da necessidade destas alterações.

Nada mais havendo a tratar, o relator agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu Vander Vigolo, na condição de Presidente deste comitê, redigi esta ata que foi enviada para aprovação dos demais membros, assinado por mim e publicada na página web do IFC.

